

Boletim Geral do CBMDF nº 063, de 03 Abr 2001

**ESCALA DE DIA AO CENTRO DE INVESTIGAÇÃO E PREVENÇÃO DE
INCÊNDIO – PORTARIA**

PORTARIA Nº 011, DE 02 ABRIL DE 2001.

*Dispõe sobre a escala de Dia ao Centro de
Investigação e Prevenção de Incêndio.*

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 9º, da Lei nº 8.255, de 20 de Nov 91, combinado com os incisos II, V e VII, do Art. 47, do Dec. nº 16.036, de 04 Nov 94 (Reg. Da LOB); em conformidade com o Plano de Emprego Operacional,

Considerando as alegações da Parte nº 017/2001, do Comandante do Centro de Investigação e Prevenção de Incêndio; e

Acatando a sugestão do Diretor de Serviços Técnicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer escala de Dia ao Centro de Investigação e Prevenção de Incêndio e atribuir ao CIPI a responsabilidade pelo cumprimento desta Portaria.

Art. 2º - Concorrerão à escala os militares lotados no CIPI, de acordo com indicação do Comandante do CIPI, em regime de 12 horas de serviço por 192 horas de descanso do serviço de Dia ao CIPI (8x1).

Art. 3º - O serviço diurno será iniciado às 08:00 horas, estendendo-se até às 19:00 horas do mesmo dia, e o serviço noturno será iniciado às 19:00 horas e estender-se-á até às 08:00 horas do dia subsequente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 02 de abril de 2001.

144º aniversário do CBMDF – 40º de Brasília

OSCAR SOARES DA SILVA – CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMDF